

ATA 02/2025 - EXTRAORDINÁRIA

Data: 18/02/2025

Participantes: Antonio Sérgio Toniello, Patrícia Zappeloni Ramos e João Henrique Mendes Pinheiro.

Convidados: Eliana Regina Casadei.

Às treze horas e trinta minutos do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, atendendo a convocação formalizada, que fará parte integrante desta ata como anexo, reuniram-se na sede do Pitáprev, sito à Rua Santos Dumont 77, os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados para deliberarem o que segue. Dando início aos trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, e passando adiante à secretária, a mesma procedeu à leitura da ordem do dia, constante da convocação, que passou a ser objeto de análise pelos presentes: ANALISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS: 1) BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP – CNPJ 13.077.418/0001-49: Objetivo: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs. Características do Fundo: O Fundo aplicará seus recursos em cotas de fundos de investimento que apresentem, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido representado, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito, não sendo permitidas estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem. Rentabilidade: Ao longo dos períodos analisados, a rentabilidade do fundo tem apresentado um desempenho levemente superior ao seu benchmark. Taxa de Administração: A taxa de administração do fundo é de 0,20% e máxima de 0,30% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, estando em conformidade com as taxas praticadas por outros fundos que compartilham a mesma estratégia. Risco: O fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao risco de mercado e risco de crédito. Enquadramento: O fundo está enquadrado quanto ao disposto no Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a ", da Resolução CMN nº 4.963/2021, estando apto a receber investimentos por parte do RPPS (regulamento v. 06/08/2018). A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de dezembro de 2021, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. 2) BB ATIVA PLUS FIC RENDA FIXA LP - CNPJ - 44.345.473/0001-04; Objetivo: O FUNDO tem como objetivo obter retornos absolutos superiores à variação do Certificado de Depósitos Interfinanceiros CDI no longo prazo, utilizando-se de cotas de Fundos de Investimento, a seguir denominados FIs, que apresentem em sua composição títulos e operações com prazo médio de carteira superior a 365 dias. Características do fundo: O FUNDO aplicará seus recursos em cotas de Fundos de Investimento (FIs) que tenham como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos. As carteiras dos FIs nos quais o FUNDO investe devem ser compostas por, no mínimo 80% (oitenta por cento) de ativos relacionados

diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe. Rentabilidade: A Rentabilidade do Fundo ficou levemente acima do desempenho do indicador de referência (CDI) ao longo da maioria dos períodos analisados. Taxa de administração: A taxa de administração do fundo é de 0,90%, será devida taxa de performance de 20%, com base no resultado do fundo, o que está em linha das práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante. Risco: A oscilação na cota do fundo decorre da marcação a mercado de seus ativos. Os riscos inerentes envolvem tanto a volatilidade de mercado quanto a possibilidade da instituição financeira não cumprir compromissos de pagamento, ou seja, risco de mercado e risco de crédito. O risco de câmbio refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes da variação nas taxas de câmbio entre moedas estrangeiras e moeda local. Enquadramento: O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/21, não havendo, portanto, impedimento em receber investimentos por parte do RPPS (regulamento v. 05/12/2022). A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963 de dezembro de 2021, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. Após análise efetuada nos fundos acima detalhados, foram aprovados por unanimidade dos membros do comitê. Foi aberto para comentários e dúvidas, e não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente deu-se por encerrada a reunião, e solicitou a mim Eliana Regina Casadei _____ que lavrasse a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Antônio Sergio Toniello

Patrícia Zappelsoni Ramos

João Henrique Mendes Pinheiro

A ata com as devidas assinaturas, encontra-se arquivada em lugar próprio no PITANPREV.